



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.117/2021

Em, 08 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 172.591,23 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.312.	AJUSTE FUNDEB	
232 - 3.3.90.30.00.00	10339999 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
233 - 4.4.90.52.00.00	10339999 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.591,23

Total Suplementação: 172.591,23

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.5.8.99.11.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	172.591,23
---------------------	---	------------

Total da Receita: 172.591,23

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de novembro de 2021.

APROVADO

EM 08/11/2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 09/11/21

SANCIONADO

09/11/21

Comênio D. de Carvalho
Prefeito Municipal